

DECRETO Nº 1.919, de 14 de fevereiro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	449051	0000	15.000,00
90.12122001.1021			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	449051	0000	30.000,00
20.206020026.2081			
20.203340023.2117	449051	0000	40.000,00
T O T A L			85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	449051	0000	32.000,00
10.0278120024.2058			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	449052	0000	20.000,00
20.206020026.2081			
20.206020026.2081	339030	0000	15.000,00
20.207520025.1053	339039	0000	18.000,00
T O T A L			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de fevereiro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito